



CNPJ 07.340.643/0001-23

Publicado no Endereço Eletrônico:
www.prevcarmo.mg.gov.br
Dia: 14/10/2024

PORTARIA nº 009/2024

PUBLICADO NO PERÍODO DE:
14/10/24 a 14/10/25
NO QUADRO DE AVISOS DA PREVCARMO

“Dispõe Sobre a Concessão de Férias Regulamentares a Servidores Públicos do PREVCARMO”.

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, por meio de sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 79, inciso I, III e IV da Lei Complementar Municipal n. 03, de 04 de julho de 2002 e suas alterações posteriores;

Considerando o dispositivo no art. 111 da Lei Municipal nº 1.480, de 17 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru);

Resolve:

Art. 1º - O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO, por meio de sua Diretora Executiva, concede Férias Regulamentares, a servidora listada a baixo:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Gozo (em dias)
Alcione Alves Santos	3576	março/2022 a março/2023	21/11/2024 a 30/11/2024	10 dias

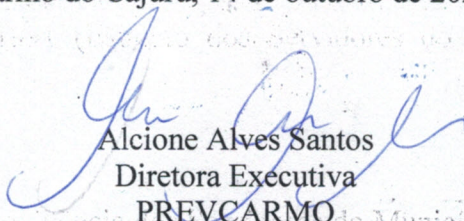
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU, por meio de sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 79, inciso I, III e IV da Lei Complementar Municipal n. 03, de 04 de julho de 2002 e suas alterações posteriores;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 14 de outubro de 2024.

de 17 de setembro de 1991 (Estatuto dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru);

Resolve:


Alcione Alves Santos
Diretora Executiva
PREVCARMO

Art. 1º - O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO, por meio de sua Diretora Executiva, concede Férias Regulamentares, a servidora listada a baixo:

Nome	Matricula	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Gozo (em dias)
Alcione Alves Santos	3576	março/2022 a março/2023	21/11/2024 a 30/11/2024	10 dias